



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

AUTOS 7002275-02.2024.8.22.0023 AÇÃO EXECUÇÃO

AUTOR(A): N. P. DISTRIBUIDORA DE MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA

RÉ(U): UNIÃO MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO

AUTO DE PENHORA / AVALIAÇÃO

Aos VINTE E DOIS dias do mês de JULHO do ano de dois mil e VINTE E CINCO nesta cidade, comarca e município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao respeitável Mandado expedido nos autos acima devidamente qualificados, em diligência, após as formalidades legais, procedi(emos) a PENHORA / AVALIAÇÃO a seguir discriminada:

01 CAMINHÃO MERCEDES/BENZ, MODELO F10, ANO DE FABRICAÇÃO 1997, COR BRANCA, PLACA ARL2A59, EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO.

DADO O ESTADO EM QUE SE ENCONTRA O BEM, AVALIO-O EM R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)

Feita(o) a PENHORA / AVALIAÇÃO depusitei(amos) em poder e guarda do sr. residente e domiciliado neste município na o qual aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do bem que lhe é depositado sem prévia autorização do MM. Juiz do feito, sob as penas da lei. E, para constar, lavrei(amos) o presente auto, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça: ELIAS S. TEODORO

O Depositário: Ciente: / /

Requerido:

